

901011012212974535 - FES	0149	319004	495.706,06
901011030213122610 - FES	0103	339037	1.042.971,79
901011030213122610 - FES	0103	339039	2.407.059,34
901011030213122610 - FES	0132	339030	2.000.000,00
901011030213126705 - FES	0103	445042	1.300.000,00
901011033112016004 - FES	0149	339046	48.300,00
		TOTAL	14.117.375,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	1.300.000,00
431010824413436447 - SEASTER	0128	449052	682.000,00
431011133113606048 - SEASTER	0101	339039	100.000,00
431011133413606133 - SEASTER	0101	339039	50.000,00
431011133413606480 - SEASTER	0101	339039	50.000,00
431011133413606600 - SEASTER	0101	339039	400.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	449039	1.000.000,00
612011033112016462 - Fund. Santa Casa	0269	319016	3.137.406,59
642011033112016462 - FHC GV	0269	319016	1.403.932,00
901011003213536291 - FES	0103	339014	23.802,84
901011003213536291 - FES	0103	339030	27.753,01
901011003213536291 - FES	0103	339033	2.138,20
901011003213536291 - FES	0103	339039	3.763,50
901011012212972536 - FES	0103	339030	61.000,00
901011012212974534 - FES	0103	339039	1.000.000,00
901011012212974668 - FES	0149	339030	544.006,06
901011012613926294 - FES	0103	339014	29.955,00
901011012613926294 - FES	0103	339030	1.500,00
901011012613926294 - FES	0103	339033	2.970,00
901011012613926294 - FES	0103	339036	640,00
901011012613926294 - FES	0103	339039	4,00
901011012813926265 - FES	0103	339018	500.000,00
901011024413796632 - FES	0103	339030	1.500,00
901011024413796632 - FES	0103	339036	1.800,00
901011024413796632 - FES	0103	339039	1.500,00
901011024413796632 - FES	0103	339047	200,00
901011030113626282 - FES	0103	339014	33.500,70
901011030113626282 - FES	0103	339030	3.512,34
901011030113626282 - FES	0103	339033	21.793,00
901011030113796728 - FES	0103	339014	29.897,09
901011030113796728 - FES	0103	339030	10.204,50
901011030213121361 - FES	0103	339014	14.463,00
901011030213121361 - FES	0103	339033	192.016,00
901011030213126289 - FES	0103	339039	1.082.000,00
901011030213126779 - FES	0103	339014	33.703,25
901011030213126779 - FES	0103	339030	3.559,00
901011030213126779 - FES	0103	339033	45.021,50
901011030213536293 - FES	0103	339014	51.316,06
901011030213536293 - FES	0103	339030	1.500,00
901011030213536293 - FES	0103	339033	39.000,00
901011030213797359 - FES	0103	339014	25.420,00
901011030213797359 - FES	0103	339033	28.470,00
901011030213926772 - FES	0103	339033	50.000,00
901011030413006783 - FES	0103	339014	19.136,00
901011030413006783 - FES	0103	339030	9.582,00
901011030513006780 - FES	0103	339014	10.656,34
901011030513006780 - FES	0103	339030	13.393,80
901011030613726587 - FES	0103	339014	9.360,00
901011030613726587 - FES	0103	339033	14.000,00
901011033112016462 - FES	0132	319016	2.000.000,00
901011066513926775 - FES	0103	339014	50.000,00
		TOTAL	14.117.375,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de setembro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo 898688

D E C R E T O N º 1376, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.176.754,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.176.754,45 (Vinte Milhões, Cento e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612212974534 - SEGUP	0101	339033	50.000,00
211010612212974534 - SEGUP	0101	339037	700.000,00
211010612212974534 - SEGUP	0101	339039	123.928,00
211010612212974534 - SEGUP	0101	339139	26.072,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339030	600.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339033	1.040.465,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	710.188,00
261010612212974668 - PMPA	0101	339030	259.134,06
261010612813316336 - PMPA	0101	339036	90.000,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339015	250.000,00
261010618113422592 - PMPA	0101	339015	150.000,00
261010618313426314 - PMPA	0101	339015	30.000,00
401010612212974534 - Polícia Civil	0101	339005	170.000,00
401010612212974534 - Polícia Civil	0101	339036	40.000,00
401010612212974534 - Polícia Civil	0101	339039	387.000,00
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	900.000,00
401010618113422592 - Polícia Civil	0101	339039	1.171.538,00
401010618113426354 - Polícia Civil	0101	339039	222.696,95
522010333113316005 - SUSIPE	0101	339046	936.000,00
522010342113166297 - SUSIPE	0101	339039	3.539.872,88
662010612212974534 - DETRAN	0261	339037	6.000.000,00
662012678213507505 - DETRAN	0261	449051	1.619.713,70
852010612212974535 - CPC	0101	339005	45.000,00
852010612212974668 - CPC	0101	339030	100.000,00
852010618213422642 - CPC	0101	339039	765.145,86
881010630313314728 - FUNSAU	0150	339039	250.000,00
		TOTAL	20.176.754,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612813316336 - SEGUP	0101	339039	200.000,00
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	1.047.565,15
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	1.855.514,92
211010618113427406 - SEGUP	0101	449051	1.527.428,95
211010618113427406 - SEGUP	0101	449051	1.095.138,08
211010618313426350 - SEGUP	0101	339039	100.000,00
261010618113426356 - PMPA	0101	339033	17.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339015	430.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339030	60.000,00

261010618113426472 - PMPA	0101	339039	216.134,06
261010618313426314 - PMPA	0101	339015	26.000,00
261010630313314728 - PMPA	0101	339030	30.000,00
401010612212974534 - Polícia Civil	0101	449052	41.872,00
401010618113426351 - Polícia Civil	0101	449052	171.879,00
401010618113427409 - Polícia Civil	0101	449051	2.485.206,25
401010618113797412 - Polícia Civil	0101	449051	142.277,70
401010630313314728 - Polícia Civil	0101	449052	50.000,00
522010342113167365 - SUSIPE	0101	449051	0,28
522010342113167365 - SUSIPE	6101	449051	1.900.878,50
662010612513412600 - DETRAN	0261	339039	6.000.000,00
662010612513417405 - DETRAN	0261	449051	1.619.713,70
852010618113426351 - CPC	0101	449052	865.145,86
852010633113316246 - CPC	0101	339049	45.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0150	449052	250.000,00
		TOTAL	20.176.754,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de setembro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo 898695

D E C R E T O N º 1392, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.525.628,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambas da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III, art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.525.628,35 (Nove Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131022884600009023 - Enc. SEAD	0101	319096	101.202,76
161011203213496404 - SEDUC	0102	319011	288.651,00
161011203213496404 - SEDUC	0102	319016	1.192,00
161011212212974535 - SEDUC	0102	319016	1.551.008,00
161011212212974535 - SEDUC	0102	319113	3.476.752,00
582012312212974535 - CEASA	0101	319011	369.832,51
582012312212974535 - CEASA	0101	319013	225.473,84
582012312212974535 - CEASA	0101	319016	128.506,24
582012312212974535 - CEASA	0101	319091	300.000,00
652012412212974535 - FUNTELPA	0101	319011	50.000,00
702012212212974535 - CODEC	0101	319011	576.300,00
702012212212974535 - CODEC	0101	319013	239.710,00
742011236413304996 - UEPA	0102	319004	1.000.000,00
792011812212974535 - IDEFLOR-Bio	0101	319004	120.275,00
792011812212974535 - IDEFLOR-Bio	0101	319011	878.825,00
792011812212974535 - IDEFLOR-Bio	0101	319016	900,00
961010412212974535 - NGPMCREDCID-ADM	0101	319011	217.000,00
		TOTAL	9.525.628,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):